

LEI N.º 074/2000

EMENTA: Dispõe sobre a dotação de bem público e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Telecomunicações de Pernambuco S/A – TELEMAR – uma área de terra medindo 4,00m x 4,00m, localizada no pátio da feira desta da cidade, onde estão instalados equipamentos de comutação/transmissão e torre telefônica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 12 de Dezembro de 2000.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
- Prefeito -

